



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2008/SDA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2008/SDA que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, para execução na forma indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, de prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças, nos elevadores instalados nas diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense em Niterói, RJ

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, criada pela Lei nº 3848, de 18.12.1960, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Magnífico Reitor **ROBERTO DE SOUZA SALLES** reconduzido ao cargo por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no Diário Oficial da União nº 213 do dia 08/11/2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 434.300.237-34, na forma do disposto no artigo 32, inciso I, do seu estatuto, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/002585, sediada na Rua Visconde de Sepetiba nº 420, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro representada por **Fernanda Rodrigues Lourenço de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº 10376927-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.373.197-46, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.006281/2008-81, neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato nº 030/2008/SDA**, resultante do **Pregão nº 025/2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente instrumento é regido pelos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3697, de 21/12/2000, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, da IN/MARE nº 18, de 22/12/1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais combinações legais, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações determinadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9648/98 e posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 - O prazo de vigência do Contrato de **12 (doze) meses**, constante de sua Cláusula Sexta, contados a partir de **06/10/2008**, acrescido de 12 (doze) meses através do 1º Termo Aditivo, acrescido de 12 (doze) meses através do 2º Termo Aditivo, fica ora **acrescido de 12 (doze) meses**, com término em **05/10/2012**, perfazendo um total de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser rescindido amigavelmente a qualquer momento desde que respeitada comunicação formal à **Contratada** com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

- 2.1 – Fica acrescido o **preço global mensal de R\$ 3.944,00** (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), e **global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 47.328,00** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), referentes à **inclusão de 04 (quatro) elevadores** instalados nos **Campi** Universitários do Polo Universitário de Volta Redonda a seguir elencados:

- 2.1.1 – Escola de Engenharia Metalúrgica e Industrial de Volta Redonda (prédio Edyl Patury) – elevador;
2.1.2 – Bloco A do Campus Atterrado – 01 elevador;
2.1.3 – Bloco B do Campus Atterrado – 01 elevador; e
2.1.4 – Bloco C do Campus Atterrado – 01 elevador.

2.2 – Fica ajustado o **novo preço global mensal de R\$ 22.978,08** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos) e **para o novo período contratual de 12 (doze) meses de R\$ 275.736,96** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para os **atuais 26 (vinte e seis) elevadores** sob Contrato, repactuados por força de Convenção Coletiva datada de 11/11/2010, que reajustou os pisos salariais das categorias profissionais atinentes à prestação de serviços contratada a partir de 01/10/2010 em 8% (oito por cento).

2.3 Com a apuração feita nas cláusulas 2.1 e 2.2 deste Termo Aditivo, perfaz-se um **preço total mensal de R\$26.922,08** (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos) e um **preço total contratual para o período de 12 (doze) meses de R\$ 323.064,96** (trezentos e vinte e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.4 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos da fonte _____, no elemento de despesa _____, cujo comprometimento foi feito através da Nota de Empenho estimativo nº **2011NE9** _____, da qual, uma cópia é entregue à Contratada neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - São **ratificadas**, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº **030/2008/SDA**, de 06/10/2008, não alteradas através do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no SICON/SIASG, será promovida pela **CONTRATANTE**, na mesma data ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA - FORO

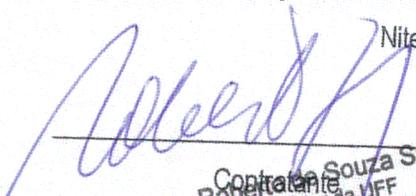
5.1 - O foro competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não equacionadas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

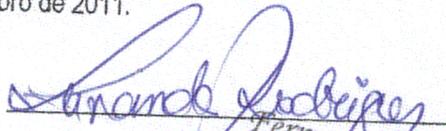
5.2 E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

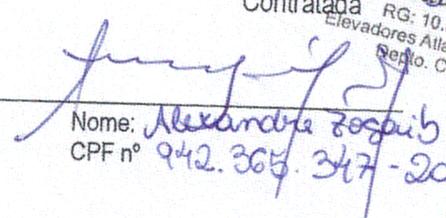
Niterói/RJ, 05 de outubro de 2011.

Testemunhas:

Nome:
CPF nº


Roberto Souza Salles
Reitor da UFF
Dec. Pres. s/nº de 05-11-2010
D.O.U. 08-11-2010


Fernanda Rodrigues
Contratada
RG: 10.376.927-9
Elevadores Atlas Schindler S/A
Dep.º. Comercial


Nome: Alexandra Fozzi
CPF nº 942.365.347-20